Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5086	Publicação Diária	Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.01.04 17:41:23 -03'00'

DECRETO Nº 1682 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Walter Cortez Mostaço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.169900/2023-13 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003162/2023-06 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003177/2023-66 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Walter Cortez Mostaço, matrícula 126730, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/V/57.
§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 13.424,12, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 8.011,88;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....R$ 3.825,64;
III- Código 011– Função Gratificada Incorporada.....R$ 1.400,56;
IV- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
V- Total mensal.....R$ 13.424,12;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 174.513,56.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1683 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Lídia Duque de Oliveira Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.133788/2023-82 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;
SEI 43.003207/2023-34 de Concessão de Aposentadoria e
SEI 43.003239/2023-30 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Lídia Duque de Oliveira Batista, matrícula 19-332275, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/ I /87.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.884,59, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (120h)-100%.....R$ 4.231,49;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 44,666%R$ 1.973,13;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 6.884,59;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 89.499,67;

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1684 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Eliel Esteves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.014318/2023-68 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003151/2023-18 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003236/2023-04 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2023, à Eliel Esteves, matrícula 60-124834 ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Motorista, posicionada na Tabela/Ref./Nível 4 / V / 34 .

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.871,88 , no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 4.564,13;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R$ 2.121,71;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 6.871,88;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 89.334,44.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1687 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Neri Cazarim Barrozo Cavalcanti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 43.003522/2023-61 Concessão de aposentadoria,
SEI 19.009.162233/2023-48 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003551/2023-23 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 65,744%, a contar de 01 de janeiro de 2024, a Neri Cazarim Barrozo Cavalcanti, mat. 19-342734, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela 11/III/14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ R$ 2.265,48, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2023, atualizadas até o mês de dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- 65,744% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 2.265,48;
II - Proventos mensais.....R$ 2.265,48;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 29.451,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1688 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Martinha da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.158688/2023-69 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;
SEI 43.003380/2023-32 de Concessão de Aposentadoria e
SEI 43.003451/2023-05 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Martinha da Silva, matrícula 337137, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/18.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.127,90, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (120h)-100%.....R$ 4.394,42;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço -23,00 %R$ 1.053,51;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 6.127,90;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 79.662,70.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1689 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a José Balbino Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.111478/2023-15 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003413/2023-44 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003480/2023-69 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a José Balbino Alves , matrícula 152536 ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica em Controladoria Institucional, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/III/41.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da lei 11.348/2011 com redação dada pela lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 11.278,54, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 5.988,37;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R$ 2.634,37;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 129 - Adicional Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE 40%R$ 2.469,76;
V- Total mensal.....R$ 11.278,54;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 146.621,02.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1690 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Marina Vieira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.100054/2023-17 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003425/2023-79 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003489/2023-70 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Marina Vieira da Silva, matrícula 136190 ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/IV/35.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 9.315,68, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 6.343,67;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R$ 2.785,97;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 9.315,68;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 121.103,84.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1691 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Eliane Rina Rossitto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 43.002399/2023-61 Pedido de Providência,
SEI 43.003462/2023-87 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003502/2023-91 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Eliane Rina Rossitto, matrícula 154270, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/37.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 10.346,60, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 7.066,23;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R$ 3.094,33;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 10.346,60;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 134.505,80.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à João de Oliveira Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.006328/2023-20 Pedido de Providência,
SEI 43.003370/2023-05 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003394/2023-56 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a João de Oliveira Machado, matrícula 104566, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/15.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, em razão da conversão possibilitada pelo tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.182,87, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R$ 3.347,75;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%R$ 1.649,08;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 5.182,87;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 67.377,31.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1693 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Cleide Margarida dos Santos Alves

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.006156/2023-94 Pedido de Providência
SEI 43.003453/2023-96 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003479/2023-34 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Cleide Margarida dos Santos Alves, matrícula 108502, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário, posicionada na Tabela/Ref./Nível 2/I/37.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 3.118,67, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 1.969,73;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,67%R$ 962,90;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;

IV- Total mensal.....R$ 3.118,67;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 40.542,71.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1694 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Karen Cybelle de Faria Britto - mat. 19-335584,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.162748/2023-48 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003515/2023-60 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003517/2023-59 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 76 %, a contar de 01 de janeiro de 2024, à Karen Cybelle de Faria Britto - mat. 19-335584, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental , posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/37.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ R$ 2.718,48; calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I - 76 % da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias..... R$ 2.718,48;
II - Proventos mensais.....R$ 2.718,48;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 35.340,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1696 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Donizete Silveira Lima,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.149699/2023-58 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003544/2023-21 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003558/2023-45Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Donizete Silveira Lima, mat. 19-143022, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Elaboração e Coordenação de Licitações, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/V/28.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, da Lei Municipal nº 11.348/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 10.067,12, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 6.677,94;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R$ 3.203,14;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 10.067,12;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 130.872,56.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1697 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Karen Cybelle de Faria Britto - mat. 19-347027,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.163988/2023-60 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003497/2023-16 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003504/2023-80 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60 %, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Karen Cybelle de Faria Britto, mat. 19-347027, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/5

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ R$ 1.734,65; calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I - 60 % da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias..... R$ 1.734,65 ;
II - Proventos mensais.....R$ 1.734,65;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 22.550,45.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1698 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Geni de Souza Pinto Martins dos Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 43.004364/2022-86 Pedido de Providências,
SEI 43.003450/2023-52 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003493/2023-38 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Geni de Souza Pinto Martins dos Santos, matrícula 114685, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/5.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 3.595,70, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 2.299,48;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....R$ 1.110,18;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 3.595,70;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 46.744,10.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1699 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosilene Sanches de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.026882/2022-42 Pedido de Providências,
SEI 43.003510/2023-37 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003513/2023-71 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Rosilene Sanches de Oliveira, matrícula 118699, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/II/14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 4.610,48, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.068,34;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....R$ 1.356,10;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 4.610,48;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 59.936,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1700 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Neusa Assako Ebara

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.000320/2023-50 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003423/2023-80 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003486/2023-36 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Neusa Assako Ebara, matrícula 117820, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/V/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4° da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 19.811,68, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R$ 13.798,74;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....R$ 5.826,90;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 19.811,68;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 257.551,84.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1701 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Sergio Augusto Hirata

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.024859/2022-13 Pedido de Providências,
SEI 43.003428/2023-11 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003528/2023-39 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Sergio Augusto Hirata, matrícula 116149, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, posicionada na Tabela/Ref./Nível 10/I/30.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 19.889,16, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 6.045,13;
II- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
III- Código 100 –Vencimento Médico Plantonista (96h) - 100%.....R$ 13.657,99;
IV- Total mensal.....R$ 19.889,16;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 258.559,08.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1702 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Marcos Antonio Hirata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.196787/2022-68 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003531/2023-52 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003533/2023-41 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Marcos Antonio Hirata, matrícula 153028, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Informática, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6/V/36.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 9.537,80, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 5.006,86;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 2.267,74;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 129 – Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - 40%.....R$ 2.077,16;
V- Total mensal.....R$ 9.537,80;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 123.991,40.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1703 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Eurides Leocádio Salgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.006431/2023-70 Pedido de Providências,
SEI 43.003464/2023-76 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003549/2023-54 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Eurides Leocádio Salgado, matrícula 60-115800, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/II/26.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.020,44, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.308,48;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%R$ 1.525,92;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 5.020,44;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 65.265,72.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1704 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Horácio Hideki Utiamada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.165437/2023-31 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003534/2023-96 Concessão de Aposentadoria,
SEI 43.003535/2023-31 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Horácio Hideki Utiamada, matrícula 328359, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/IV/89.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 11.897,54, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (140,76h) - 100%.....R$ 7.156,41;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....R$ 3.353,00;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 103 –Função Gratificada Incorporada - Lei 7.299/97 - 100%.....R$ 708,16;
V- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - 100%.....R$ 493,93;
VI- Total mensal.....R$ 11.897,54;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 154.668,02.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1707 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Daniela Cristiane Pierolli da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.159272/2023-68 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;
SEI 43.003455/2023-85 de Concessão de Aposentadoria e
SEI 43.003536/2023-85 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Daniela Cristiane Pierolli da Silva, matrícula 343471, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.770,28, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (120h) - 100%.....R$ 4.285,44;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 18%.....R$ 804,87;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11.317/11 -100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 5.770,28;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 75.013,64.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1708 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Adriana Andrela Camponez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.155928/2023-73 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;
SEI 43.003626/2023-76 de Concessão de Aposentadoria e
SEI 43.003627/2023-11 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Adriana Andrela Camponez, matrícula 335185, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª séries posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/43.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.649,56, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (130,02h) - 100%.....R$ 5.570,90;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....R$ 2.398,68;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 8.649,56;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 112.444,28.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1710 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Florisbela de Santa Tereza Negrão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0042043-20.2022.8.16.0014 em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como os processos:
SEI 19.004.138338/2022-45 Contencioso - Pedido de Providências nº 7840/2023-PGM-GAP;
SEI 43.004106/2023-81 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria e;
SEI 43.004122/2023-73 de Concessão de Aposentadoria;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Florisbela de Santa Tereza Negrão, matrícula 332690, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/53.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.626,62, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (120h) - 100%.....R$ 5.474,79;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 43,666%.....R$ 2.471,86;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 8.626,62;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 112.146,06.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1711 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosilene Simão Tiepo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0053958-71.2019.8.16.0014 em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como os processos:
SEI 19.004.106424/2019-93 Contencioso - Pedido de Providências nº 7341/2023-PGM-GAP;
SEI 19.009.213274/2023-18 Documentação Funcional para Aposentadoria e
SEI 43.004173/2023-03 Concessão de Aposentadoria.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Rosilene Simão Tiepo, matrícula 330698, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/50.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.726,65, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001- Salário básico estatutário (131,10h) - 100%.....R$ 4.122,31;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 44,666%.....R$ 1.924,37;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R$ 493,93;
V- Total mensal.....R$ 6.726,65;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 87.446,45.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Nilson Pereira Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.096960/2022-29 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003516/2023-12 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003519/2023-48 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Nilson Pereira Dias, matrícula 130109, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/35.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.760,35, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.795,79;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....R$ 1.778,52;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Total mensal.....R$ 5.760,35;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 74.884,55.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1713 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Celina Teruko Hokama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 60.028179/2023-50 "Pedido de Providências",
SEI 43.003481/2023-11 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003485/2023-91 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Celina Teruko Hokama, mat. 60 106658, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/80.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 21.006,58, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 9.422,27;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%R$ 4.387,73;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 103 – F.G. Incorporada -Lei 7299/97R$ 284,72;
V - Código 304 - A.R.T. 70% - Art. 21 da Lei 9337/04R$ 6.725,82;
VI- Total mensal.....R$ 21.006,58;
VII - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 273.085,54.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1714 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Ayde Lemes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:
SEI 19.009.151909/2023-78 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.003472/2023-12 Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003550/2023-89 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2024, à Ayde Lemes da Silva, mat. 19-129585, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/61.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 14.135,98, no mês referência dezembro de 2023, conforme segue discriminado:
I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 7.468,85;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R$ 3.419,13;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 186,04;
IV- Código 129 –Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - 40%.....R$ 3.061,96;
V- Total mensal.....R$ 14.135,98;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 183.767,74.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1715 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de João Carlos Bortoluzzi para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43003786/2023-15 e 19.009.217185/2023-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica removido para a Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 165018 JOAO CARLOS BORTOLUZZI
b) TABELA/REF/NIVEL: 7 / IV / 14
c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-C
d) FUNÇÃO: TGPC01 ASSIST.EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ. E GESTÃO
e) LOTAÇÃO DESTINO 43 CAAPSML

4610-SUPERINTENDÊNCIA
f) DOCUMENTO: SEI Nº 43003786202315
g) NÚMERO SEI: 19.009.217185/2023-32
h) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2024
i) VACÂNCIA: Sim
j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1717 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal n. 1.612, de 17 de dezembro de 2019 - Regimento Interno da Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.225170/2023-98 e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 13.706/2023,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** A Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD rege-se pelas disposições constantes na Lei Municipal nº 9.291 de 22 de dezembro de 2003 e na forma deste Regulamento."*

Art. 2º O art. 2º, Parágrafo único, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 1612, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
Parágrafo Único. (...)
I – um presidente e suplente dentre os ocupantes do cargo de Procurador do Município, atuantes na PGM;
II - um vice-presidente e suplente, dentre os servidores do Município de Londrina ou representantes da sociedade civil, preferencialmente com formação em Direito;
III - um julgador e suplente, dentre os servidores do Município de Londrina ou representantes da sociedade civil, preferencialmente com formação em Direito; e
IV - um servidor técnico da PGM e suplente, que atuará como secretário das sessões de julgamento e demais atividades correlatas.
(...)"

Art. 3º Fica incluído o inciso VIII do art. 3º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
VIII – editar enunciados dos entendimentos orientativos que forem repetitivos no âmbito da Turma de Julgamento de Recursos do Procon
(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação dos incisos XI e XII do art. 4º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º...
(...)
XI - comunicar ao Procurador-Geral do Município e ao Diretor Executivo do Procon-LD a não observância dos prazos regimentais pelos demais membros, assim como as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro às sessões, quando atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou intercaladas;
XII - considerar justificadas as faltas, uma vez apresentadas razões que, a seu critério, sejam consideradas satisfatórias;
(...)"

Art. 5º. Fica alterada a redação do art. 5º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas hipóteses em que não for possível a assunção da Presidência pelo seu titular e suplente
(...)."

Art. 6º Fica incluído o inciso XIV no art. 6º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º...
(...)
XIV – observar os prazos regimentais, bem como o prazo informado pela Secretaria para solicitar a inclusão em pauta para o julgamento dos recursos e remessas necessárias na próxima sessão designada.
(...) "

Art. 7º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 7º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º
(...)
IV - certificar atos e termos processuais e dar andamento aos processos, para cumprimento das decisões da Turma de Julgamento, bem como o cumprimento dos prazos regimentais.
(...)"

Art. 8º Fica alterada a redação do § 4º do art.8º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º.
(...)
§ 4º. A designação de sessões virtuais referida no parágrafo anterior será promovida por decisão do Presidente da Turma de Julgamento, podendo determinar a realização de sessões presenciais, caso assim considere melhor para o andamento dos trabalhos e dos julgamentos
(...)"

Art. 9º Fica alterada a redação do inciso II do art. 9º do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
II - verificação do número de Membros presentes;
(...)"

Art. 10. Fica alterada a redação do art. 10 do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O julgamento dos recursos e remessas necessárias poderá resultar na reforma ou manutenção de mérito, como também na anulação por constatação de vício insanável na condução do processo, além de conversão em diligência.
(...)"

Art. 11. Fica alterada a redação integral do art. 11 do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Qualquer membro que, durante a discussão do recurso ou após o relator ter proferido seu voto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo.
§1º. Somente será admitido o pedido de vistas que se mantenha por até duas sessões seguidas, devendo ser reincluído o recurso ou a remessa em pauta na sessão que for subsequente.
§2º. Após a distribuição inicial pela Secretaria, o processo poderá ficar aguardando a elaboração da proposta de voto e acórdão pelo relator, bem como a solicitação de inclusão em pauta por até duas sessões seguidas.
§3º. Fica ressalvada do prazo regimental previsto no §2º deste artigo, a hipótese em que houver requerimento pelo Relator e deferimento pelo Presidente, para ser adiado o julgamento, se houver complexidade do tema ou acúmulo de trabalho na Turma de Julgamento.
(...)"

Art. 12. Fica alterada a redação do art. 12 do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Os Membros da Turma de Julgamento declarar-se-ão impedidos ou suspeitos de participar dos recursos, por aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, naquilo que couber.
Parágrafo único. No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o Recurso ao Presidente, para nova distribuição ou convocação de suplente.
(...)"

Art. 13. Fica alterada a redação do art. 13 do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. O julgamento do processo obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente dará a palavra ao Relator, que fará a apresentação do relatório, do assunto em discussão;
II - após o relatório, o Presidente franqueará a palavra ao fornecedor ou seu representante pelo prazo de 15 (quinze) minutos para a sustentação oral, se requerida na peça recursal.
III - após esta etapa, o Presidente abrirá a discussão, podendo os Membros da Turma de Julgamento pedir esclarecimentos ao relator sobre o assunto;
IV - encerrada a discussão, o relator poderá solicitar suspensão para elaboração do voto;
V – concluído o voto, o relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais Membros da Turma
(...)"

Art. 14. O CAPÍTULO IV DAS DECISÕES e o CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019 ficam alterados com a seguinte ordem de artigos:
"CAPÍTULO IV
DAS DECISÕES

***"Art. 14**. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos Membros da Turma de Julgamento presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e de qualidade.*
***Art. 15.** A decisão da Turma de Julgamento terá a denominação de acórdão, devendo ser assinada pelo Presidente e pelo Relator ou Redator.*
***Art. 16.** Vencido o relator, designará o Presidente o outro Membro da Turma, cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o acórdão, o qual será apresentado à Mesa, na sessão seguinte, para conferência e assinatura.*
***Art. 17**. Cada acórdão conterá:*
I - elementos de identificação do órgão julgador, e número do processo;
II - relatório escrito;
III - voto fundamentado do Relator;
IV - os votos escritos, se houver, de outros Membros da Turma de Julgamento;
V - ementa;
VI – dispositivo da decisão;
VII - data e assinatura do Presidente, do Relator ou do Redator.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
***Art. 18**. Sempre que necessário, principalmente quando houver um número elevado de recursos pendentes, poderá o Presidente convocar os suplentes a participarem da distribuição de processos como relator*
***Art. 19**. Havendo reconhecimento de nulidade pela Turma de Julgamento, o processo retornará para novo julgamento em primeira instância.*
***Art. 20.** Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
(...)"

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto n. 1.612, de dezembro de 2019.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;
CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;
CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.000641/2024-20,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, como fiscais titulares, os servidores abaixo nominados:

I - Engenheiro Civil Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7, CREA-PR 122.981/D;

Art. 2º Designar, como fiscais suplentes, os servidores abaixo nominados:
I - Engenheira Civil Márcia de Souza Uwai, matrícula 13.575-5, CREA-PR 26.306/D.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0218/2023 (11745194) vinculado à Licitação nº PAL-494/2023, Modalidade nº IN/SMGP Nº 0112/2023, processo SEI nº 19.008.201841/2023-95, cujo objeto é a locação de licenças de softwares para engenharia com soluções desenvolvidas pela AltoQi, incluso o suporte técnico, sendo Pacote Eberick Infinity Gov - Licença temporária (1 ano); Pacote Builder Infinity Gov - Licença temporária (1 ano); Pacote Visus Obras Públicas - Licença temporária (1 ano).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de janeiro de 2024. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CP 62/2023, objeto: Execução de obras de Pintura de Estrutura de Concreto na Trincheira da Av Rio Branco com Av Leste-Oeste, situada em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R$ 512.308,69 (quinhentos e doze mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **PGE/SMGP-0002/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de absorventes higiênicos femininos, fraldas geriátricas e infantis e lenço umedecido para atendimento as ordens judiciais e para uso em ambiente hospitalar**. Valor máximo da licitação: **R$ 1.147.801,71** (um milhão, cento e quarenta e sete mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **PGE/SMGP-0001/2024**, objeto: **Aquisição de veículos Fiat Strada, transformados em veículos funerários**. Valor máximo da licitação: **R$ 447.375,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de janeiro de 2024. Fábio Cavazzoti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

EDITAL Nº 001/2024/ TARF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.201948/2022-72
Requerente: Charlys David Souza
Assunto: Cancelamento e Substituição de NFS-e
Enviado cópia da decisão ao recorrente em 14 de dezembro de 2023, através do Ofício nº 172/2023/TARF/PML e a correspondência retornou contendo a informação de “mudou-se”.

Londrina, 03 de janeiro de 2024. Wanda Yaeko Kono - Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0332/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0044/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0036/2023
DETENTTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Guilber Gonçalves Dias
SÓCIO(S): Guilber Gonçalves Dias, Ronei Pimenta
CNPJ: 30.881.804/0001-08
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
OBJETO: É objeto do presente aditivo é o acréscimo de 24% do valor atualizado do lote 64 e 20% do lote 65.
VALOR: R$ 959,92 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.**
PROCESSO SEI Nº: 60.033199/2023-42

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.860.236/0001-21, todas infrutíferas.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do **PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 035/2023 (**Notificação Adm - Alegações Finais (SEI nº 10065520)**)**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.024181/2023-12, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATO Nº: SMGP-0175/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0007/2023
CONTRATADA: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI
REPRESENTANTE: ANDRÉ DE NADAI
CNPJ: 26.453.541/0001-69
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR: R$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.168393/2023-19
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0045/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0016/2020
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
REPRESENTANTE: Rodrigo Aparecido de Oliveira e Paulo Sérgio Bongiovanni
CNPJ: 77.557.635/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de cartões de transporte - créditos eletrônicos.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024, passando a vencer em 29/01/2025, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.198330/2023-89
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1823/2023 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.145129/2023-21
IMÓVEL
QUADRA: 2
LOTE: 24
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA RITA V
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050304923**0001**

PROPRIETÁRIO: LEANDRO ALBERTO GUASSU
CPF/CNPJ: *830.849****
Notifica-se vossa senhoria a: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 21 de dezembro de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1824/2023 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.145129/2023-21
IMÓVEL
QUADRA: 2
LOTE: 24
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA RITA V
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050304923**0001**

PROPRIETÁRIO: WESLEY MARCIO TEOFILO
CPF/CNPJ: *814.789****
Notifica-se vossa senhoria a: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 21 de dezembro de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV/SMGP-0177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0391/2023
PROCESSO SEI Nº 19.008.167487/2023-62

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto**: Aquisição imediata de 1000 impressos da Revista REDE.
1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM nº 2501/2023**:**
1.3. **Pregoeiro: Erick Takashi Takihara**
1.4. Portaria SMGP-GAB nº 14/2023.
1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 05/10/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 04/10/2023, "site" oficial do Município a partir de 04/10/2023 e Portal Nacional de Compras Públicas em 06/10/2023, conforme Licitação: Check List-Publicações 284 (SEI nº 11297515).
1.6. Data da realização do certame: 10h00min do dia 13/12/2023;
1.7. Ata da sessão pública: 11791157
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 11790518
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.167487/2023-62, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNdcczmaWFLY5hS7cbBiLuce2s1rV52yPTxzAgl9pm_TT

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**
a) GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP
b) PRINT ONE NEGOCIOS LTDA

2.2. **Classificadas:**
a) GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP
b) PRINT ONE NEGOCIOS LTDA

2.3. **Desclassificadas:**
2.3.1. Não houve empresas desclassificadas

2.4. **Habilitadas:**
a) GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP

2.5. **Inabilitadas:**
2.5.1. Não houve empresas inabilitadas

2.6. **Recursos**
2.6.1. Não houve apresentação de intenção de recurso e, consequentemente, de interposição de recurso.

2.7. **DA ADJUDICAÇÃO:**
2.7.1. Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo às empresas vencedoras:

Fornecedor
GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP
Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	grafica tamoyo	R$ 12,7500	1000	SERV	R$ 12.750,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 12.750,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:
a) GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP: HABILITAÇÃO (11790918), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA (11866967) E DA PROPOSTA FINAL (11791157)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve itens mal-sucedidos

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)
4.2. **Valor gasto no certame**: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
4.3. **Economia real no certame:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
4.4. **Percentual de desconto:** 8,6%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 3 de janeiro de 2024. Erick Takashi Takihara - Técnico de Gestão Pública.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI 14.133/2021

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV/SMGP-0177/2023, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. 11887662), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP - CNPJ 79.060.612/0001-20**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 03 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Nelson Viezorkosky Filho

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:
nº 43.003973/2023-07, Concessão de pensão por morte;
nº 43.003982/2023-90, Consulta jurídica;
nº 43.004276/2023-65, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 29/11/2023, em razão do falecimento de Maria Amélia Rossinholi Viezorkosky, ao dependente previdenciário Nelson Viezorkosky Filho, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 5.707,64, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência novembro de 2023 (R$ 8.153,77), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:
I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R$ 5.707,64
II- Proventos Integrais.....R$ 5.707,64;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 74.199,32.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Rolos para pintura e garfo gaiola** conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.
As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br
Aqueles que tiverem a intenção de participar deverão se manifestar através do email acima informado no prazo de 08 (oito) dias úteis.

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-FUL

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de parques infantis em aço carbono, montados e instalados, a serem fixados nas Praças do Município de Londrina.

LICITANTE VENCEDORA: L.J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - C.N.P.J nº 42.616.543/0001-88

Item	Descrição	Unid	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BALANÇO, COM 1 EIXO DE ROTAÇÃO (TIPO I), 04 LUGARES, confeccionado em aço carbono assentos confeccionado em aço carbono -deve atender a NBR 16071:2012	UN	Própria	25	R$ 1.199,00	R$ 29.975,00
2	ESCORREGADOR AUTÔNOMO, confeccionada em aço carbono -assentos confeccionado em aço carbono -comprimento da prancha de, no mínimo, 2 metros. -produto deve atender a NBR 16071:2012.	UN	Própria	25	R$ 725,00	R$ 18.125,00

3	GIRA-GIRA (CARROSSEL), 08 LUGARES confeccionado em aço carbono, -assentos confeccionado em aço carbono -produto deve atender a NBR 16071:2012.	UN	Própria	25	R$ 695,00	R$ 17.375,00
4	GANGORRA, (EQUIPAMENTO OSCILANTE AXIAL), 03 PRANCHAS, 6 LUGARES. -confeccionada em aço carbono -assentos confeccionado em aço carbono -deve atender a NBR 16071:2012	UN	Própria	25	R$ 945,00	R$ 23.625,00
TOTAL		R$ 89.100,00				

ORDEM E CLASSIFICAÇÃO

Item	Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor Registro (R$)	Marca/Modelo
1	1	L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.616.543/0001-88	1.199,00*	
	2	KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.730.606/0001-39	1.150,00	
	3	J M DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	1.490,00	
	4	POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO	52.046.982/0001-56	1.520,00	
	5	TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.934.925/0001-70	2.899,00	
	6	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	4.500,00	
	7	LAUX E LAUX LTDA ME	94.099.041/0001-20	4.600,00	
	8	PROSPORT FITNESS PLAYGOUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	4.762,99	
	9	FL MILKIEVICZ – LTDA	37.282.550/0001-50	4.763,00	
	10	ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA	50.364.798/0001-29	4.763,89	
2	1	L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.616.543/0001-88	725,00*	
	2	POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO	52.046.982/0001-56	675,00	
	3	J M DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	730,00	
	4	KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.730.606/0001-39	1.180,00	
	5	TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.934.925/0001-70	1.190,00	
	6	FL MILKIEVICZ – LTDA	37.282.550/0001-50	1.450,00	
	7	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	2.700,00	
	8	PROSPORT FITNESS PLAYGOUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	2.796,99	
	9	LAUX E LAUX LTDA ME	94.099.041/0001-20	2.797,00	
	10	ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA	50.364.798/0001-29	2.797,22	
3	1	L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.616.543/0001-88	695,00*	
	2	POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO	52.046.982/0001-56	648,00	
	3	J M DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	910,00	
	4	KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.730.606/0001-39	1.495,00	
	5	FL MILKIEVICZ – LTDA	37.282.550/0001-50	1.980,00	
	6	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	1.999,99	
	7	TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.934.925/0001-70	2.099,00	
	8	PROSPORT FITNESS PLAYGOUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	3.255,99	
	9	LAUX E LAUX LTDA ME	94.099.041/0001-20	3.256,00	
	10	ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA	50.364.798/0001-29	3.256,67	
4	1	L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.616.543/0001-88	945,00*	
	2	POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO	52.046.982/0001-56	890,00	
	3	J M DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	999,00	
	4	KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.730.606/0001-39	1.155,00	
	5	PROSPORT FITNESS PLAYGOUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	2.599,99	
	6	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	2.600,00	
	7	TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.934.925/0001-70	2.605,00	

	8	LAUX E LAUX LTDA ME	94.099.041/0001-20	2.605,00	
	9	ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA	50.364.798/0001-29	2.605,00	
	10	FL MILKIEVICZ – LTDA	37.282.550/0001-50	2.605,00	

* O Vencedor foi definido através do critério de regionalidade estabelecido em Edital.

VALOR TOTAL: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)

Londrina, 19 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA Nº 1 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar **MARCO ANTONIO BACARIN** e **WAGNER DEGA ÁVILA,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2023**,** firmado com a empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA,** oriundo do Processo Administrativo Licitatório 35/2023 **–** Dispensa de Licitação nº 17/2023**,** o qual tem por objeto a execução de ampliação no sistema de rede de distribuição de energia elétrica, na Rua Charles Lindemberg e Rua Capitão João Busse – Subdivisão da PML 1C e PML 1D, na Gleba Ribeirão Cambé, Londrina/Pr.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 03 de janeiro de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

ATO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2023
LICITAÇÃO 06/2023 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 53/2023, referente à **LICITAÇÃO 06/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO**, que tem por objeto a alienação do Mercado Municipal do Jardim São Luiz, de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LICITANTE	Lote	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
Cooperativa Solidária de Produção, Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná – COAFAS Londrina.	II. 01	R$ 931.700,00	5% de entrada + 240 parcelas

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Contrato de Compra e Venda a ser firmado com a vencedora da licitação, na forma da Lei.

Londrina, 18 de dezembro de 2023. Bruno Ubiratan - Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro de Salles - Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2023 – COHAB-LD, nos termos do artigo 29, Incisos I e III da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 81, Incisos I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Execução de ampliação no sistema de rede de distribuição de energia elétrica (material e mão de obra), na Rua Charles Lindemberg e Rua Capitão João Busse – Subdivisão da PML 1C e PML 1D, na Gleba Ribeirão Cambé, conforme projeto COPEL nº 1508180..

Dos Prazos: O prazo de prestação dos serviços ora contratados é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço e a vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato e terminará **45** (quarenta e cinco) dias após a conclusão da execução dos serviços.

Do Preço: Pelos serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcela única no término da execução do mesmo.**

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.759.967/0001-10, neste ato representada por seu proprietário, Rodrigo Gonçalves Celestino**.**

Data e assinatura: 02 de janeiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente), Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
EXTRATO

ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 030/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020
CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
REPRESENTANTE: Denis Weis Naressi
SÓCIO(S): Denis Weis Naressi
CNPJ: 18.434.112/0001-16
OBJETO DO CONTRATO: Locação de software para gestão, operação, manutenção, gestão de materiais, gestão financeira, despacho e execução de serviços de manutenção da planta de Iluminação Pública.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 274.773,24 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO SEI Nº: 91.001736/2023-28
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 18/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº. 01.371.416/0001-89.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 18/2019, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Dez do Contrato. As partes estabelecem a data de 04/12/2023 para término da vigência contratual.
Representante da Contratante: Emanoel Edson de Oliveira Gomes.
Representantes da Contratada: Antônio Carlos Pessi e Aparecido Rodrigues de Andrade.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

CONSELHO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 093/2023 – CMAS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de pagamento de horas extraordinárias do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o disposto no Caderno do IGD-M **-** Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";

- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;

- a necessidade de minimizar os impactos sociais e promover ações de proteção ofertadas pela política de assistência social, no reconhecimento da demanda imediata, através da atualização do Cadastro Único, e a concessão de benefícios sociais;

- a Resolução CMAS nº 88/2023, que aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2024;

- o inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a utilização de recursos do IGD – PBF para pagamento de despesas referentes a realização de horas extras extraordinárias aos(às) servidores(as) públicos(as) que desenvolvem o atendimento para inclusão e atualização do Cadastro Único, para o ano de 2024, no valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais) por mês, totalizando custo anual de até R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, e submetida à ratificação do CMAS em reunião ordinária.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ENTIDADE

SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços de mão de obra e materiais para a Manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO:

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	R$ UNIT MATERIAL	R$ UNIT M.O.	R$ TOTAL MATERIAL	R$ TOTAL MÃO DE OBRA	R$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	**REFORMA COMERCIAL**							
1.2	**INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 31,75 X 10,00**							
1.3	INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	317,50	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.4	**INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 8,00 X 3,00**					R$ -	R$ -	R$ -
1.5	INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	60,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.6	**SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA POR VALVULA DE DESCARGA, Incluso remoção da caixa de descarga, acabamento com emboço, instalação da valvula Hydra com requadro para embutir.**					R$ -	R$ -	R$ -
1.7	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA HYDRA, INCLUSO FECHAMENTO, COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	6,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.8	**DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO DE VASO INFANTIL CERCA DE 25m/L**	25,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.9	**DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO DE VASO ADULTO CERCA DE 25m/L cada**	50,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.10	**DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PARA ABERTURA PARA PISO TÁTIL 125 X 0,50**					R$ -	R$ -	R$ -
1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	8,12	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.12	**ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL 125 X 0,50**					R$ -	R$ -	R$ -
1.13	REALIZAÇÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	62,50	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.14	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 . AF_05/2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	62,50	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.15	**ELEVAÇÃO DE MURO DE h= 2,30 PARA h= 2,80 DENTRO DE 50m/L**					R$ -	R$ -	R$ -
1.16	MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PINUS PARA PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	50,00	kg			R$ -	R$ -	R$ -
1.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	3,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.19	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 M2 9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -

	BETONEIRA. AF_12/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.							
1.20	**REBOCO INTERNO E EXTERNO DA ELEVAÇÃO Com reutilização do material já sinalizado acima**					R$ -	R$ -	R$ -
1.21	REALIZAÇÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.22	APLICAÇÃO MANUAL DE REBOCO DESEMPENADO, COM AREIA, CAL E CIMENTO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.23	Preparo da pintura da parte do muro aumentado com selador	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.24	Pintura de muros internos, somando o muro direito, o muro aumentado esquerdo e o muro frontal, com tinta acrílica de primeira linha, na cor já existente no local – com duas demãos	25,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.25	**DEMOLIÇÃO DE COBERTURA EXISTENTE DE FIBRO CIMENTO E MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO 20,5 X 6,20**	127,10	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.26	**DEMOLIÇÃO DE PAREDE DA SALA 4 X 2,70**					R$ -	R$ -	R$ -
1.27	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,05	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.28	**FECHAMENTO EM ALVENARIA DA PAREDE DO BANHEIRO E NOVA PAREDE DA SALA 10 X 2,70**					R$ -	R$ -	R$ -
1.29	MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PINUS PARA PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.30	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	40,00	kg			R$ -	R$ -	R$ -
1.31	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	3,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.32	DESFORMA DE PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.33	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9 (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	27,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.34	**REBOCO INTERNO E EXTERNO DAS PAREDES NOVAS**					R$ -	R$ -	R$ -
1.35	REALIZAÇÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	54,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.36	APLICAÇÃO MANUAL DE EMBOÇO/REBOCO DESEMPENADO, COM MASSA BRANCA DE AREIA, CAL E CIMENTO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS	54,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.37	**PINTURA INTERNA E EXTERNA DAS PAREDES NOVAS**					R$ -	R$ -	R$ -
1.38	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	54,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.39	**READEQUAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO 6 X 4**					R$ -	R$ -	R$ -
1.40	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO 6 x 4 x 0,3	7,20	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.41	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO 20 x 3 x 0,5	30,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.42	RETIRADA DE BANCADA DE GRANITO COM LAVATÓRIO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO 0,4 x 1,5 x 0,02	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.43	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS ADULTO E INFANTIL DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	8,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.44	CONFECÇÃO DE INFRA HIDRÁULICA PARA TORNEIRA DOS LAVATÓRIO COM CORTE NAS PAREDES, FIXAÇÃO E CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL DE FORMA MANUAL	3,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -

1.45	CONFECÇÃO DE INFRA DE ESGOTO PARA TORNEIRA DOS LAVATÓRIO COM CORTE NAS PAREDES, FIXAÇÃO E CONEXÕES EM PVC ESGOTO DE FORMA MANUAL	3,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.46	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.47	READEQUAÇÃO DE TUBULAÇÃO 40MM E INFRA DE ÁGUA FRIA DOS VASOS SANITÁRIOS 8 linhas de 3m cada	24,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.48	READEQUAÇÃO DE TUBULAÇÃO 100MM E INFRA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS 8 linhas de 3m cada	24,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.49	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, DIMENSÃO DIVERSA MÍNIMO PI 4 OU SUPERIOR, ASSENTADO DE FORMA MANUAL SOBRE ARGAMASSA ACII - INCLUSO REJUNTAMENTO	24,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.50	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO, DIMENSÃO DIVERSA MÍNIMO PI 4 OU SUPERIOR, ASSENTADO DE FORMA MANUAL SOBRE ARGAMASSA ACII – INCLUSO REJUNTAMENTO	60,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.51	**INSTALAÇÃO DE INFRA HIDRAULICA PARA 4 PONTOS DE VASO INFANTIL**					R$ -	R$ -	R$ -
1.52	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA - ASSENTAMENTO AF_01/2021 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.53	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 75 MM JUNTA ELÁSTICA - ASSENTAMENTO AF_01/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.54	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA - ASSENTAMENTO AF_01/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.55	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 25 MM JUNTA ELÁSTICA - ASSENTAMENTO AF_01/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	2,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.56	**INSTALAÇÃO DE 3 DIVISÓRIAS PARA BANHEIRO INFANTIL - GRANITO CINZA ANDORINHA OU NAVAL**					R$ -	R$ -	R$ -
1.57	INSTALAÇÃO DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU NAVAL ESP = 2CM, Largura 1m, Altura 1.5m ASSENTADO COM M, ARGAMASSA COLANTE AC III-E, - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	9,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.58	**INSTALAÇÃO DE 3 VASOS INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA**					R$ -	R$ -	R$ -
1.59	EXECUÇÃO DE REQUADRO DO VÃO PARA RECEBIMENTO DO KIT PORTA PRONTA - INCLUSO REBOCO - PAREDE COM ESPESSURA DE 15cm	29,00	m/l			R$ -	R$ -	R$ -
1.60	**INSTALAÇÃO DE KIT PORTA NAS 2 SALAS E 3 BANHEIROS**					R$ -	R$ -	R$ -
1.61	FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA, KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA , FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, - APENAS INSTALAÇÃO. AF_12/201	5,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.62	**INSTALAÇÃO DE VASOS ADULTOS NO BANHEIRO DA ANTIGA BRINQUEDOTECA**					R$ -	R$ -	R$ -
1.63	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	3,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
1.64	**INSTALAÇÃO DE CALHA NO FUNDO**					R$ -	R$ -	R$ -
1.65	INSTALAÇÃO DE CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR, DIÂMETRO 30cm, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	30,00	m/L			R$ -	R$ -	R$ -
1.66	**DEMOLIÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE 20,5 X 2 X 1,5**					R$ -	R$ -	R$ -
1.67	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	35,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.68	**REALIZAÇÃO DE NOVO MURO DE ARRIMO APÓS DEMOLIÇÃO DE ARQUIBANCADA 20,5 X 2,10**					R$ -	R$ -	R$ -
1.69	MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PINUS PARA PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	43,05	m²			R$ -	R$ -	R$ -

1.70	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	18,00	kg			R$ -	R$ -	R$ -
1.71	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.72	DESFORMA DE PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	43,05	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.73	REALIZAÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	43,05	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.74	**EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO NA AREA DEMOLIDA**					R$ -	R$ -	R$ -
1.75	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	50,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.76	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	50,00	m²			R$ -	R$ -	R$ -
1.77	APLICAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.78	LANÇAMENTO DE CONCRETAGEM EM RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	m³			R$ -	R$ -	R$ -
1.79	EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (INCLUSO TAXAS CREA)	1,00	Un			R$ -	R$ -	R$ -
	VALOR TOTAL (ITEM 1, 2 , 3 e EXT's)					**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
	VALOR TOTAL INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA							**R$ -**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/01/2024 à 08/01/2024 das 8h às 17h (via e-mail)

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antônio Eleutério Naves nº 156 conjunto Guilherme Pires, cei-espacocrianca@hotmail.com, das 8h às 11:30h

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar com Cleuza Monteiro da Silva Oliveira (43)3337-5888 e (43) 99602 2073
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 9 E 10 DO JORNAL OFICIAL Nº 5065, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 6.775.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	28.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	20.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	5.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	190.000,00

04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	30.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	100.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	000	17.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	3.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	10.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	80.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	15.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	15.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	35.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	65.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.13	000	20.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	100.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	182.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.13	000	20.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	000	15.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	66.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	120.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	12.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	150.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	20.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	250.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	580.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	62.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	30.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	180.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	5.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	3.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	90.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	000	25.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	20.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	400.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	20.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.91.13	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	90.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	20.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.04	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	120.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	135.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.13	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	45.000,00
TOTAL			**6.775.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	65.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	2.373.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	180.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	1.107.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	3.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	50.000,00
TOTAL			**6.775.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 39.349.442,20 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Orgão			Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	336.000,00	438.965,03	774.965,03
03	30	000	Dezembro	679.000,00	247.199,60	926.199,60
04	50	000	Dezembro	2.147.000,00	1.151.815,62	3.298.815,62
05	80	000	Dezembro	319.000,00	255.603,11	574.603,11
06	110	000	Dezembro	2.375.000,00	1.955.476,51	4.330.476,51
07	200	000	Dezembro	1.323.000,00	781.261,52	2.104.261,52
08	220	000	Dezembro	1.053.000,00	479.025,17	1.532.025,17
09	260	000	Dezembro	3.246.000,00	7.739.559,50	10.985.559,50
20	300	000	Dezembro	838.000,00	474.854,09	1.312.854,09
21	390	000	Dezembro	3.617.000,00	1.701.122,21	5.318.122,21
22	520	101	Dezembro	25.034.000,00	14.338.519,72	39.372.519,72
22	530	104	Dezembro	61.358.000,00	1.713.130,88	63.071.130,88
23	620	000	Dezembro	1.038.000,00	549.656,59	1.587.656,59
24	690	000	Dezembro	619.000,00	534.122,03	1.153.122,03
25	710	000	Dezembro	3.722.000,00	2.638.724,36	6.360.724,36
26	910	000	Dezembro	590.000,00	602.105,02	1.192.105,02
27	940	000	Dezembro	387.000,00	394.033,78	781.033,78
28	970	000	Dezembro	1.192.000,00	3.213.515,36	4.405.515,36
29	1000	000	Dezembro	122.000,00	140.752,10	262.752,10
Total				**109.995.000,00**	**39.349.442,20**	**149.344.442,20**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	835.603,38	385.965,03	449.638,35
03	30	000	Novembro	815.009,51	247.199,60	567.809,91
04	50	000	Novembro	2.643.870,46	791.815,62	1.852.054,84
05	80	000	Novembro	429.968,48	160.603,11	269.365,37
06	110	000	Novembro	3.741.546,49	1.805.476,51	1.936.069,98
07	200	000	Novembro	1.705.724,89	661.261,52	1.044.463,37
08	220	000	Novembro	1.108.954,75	262.025,17	846.929,58
09	260	000	Novembro	15.960.675,39	9.951.559,50	6.009.115,89
20	300	000	Novembro	1.120.565,05	474.854,09	645.710,96
21	390	000	Novembro	4.496.275,45	1.519.122,21	2.977.153,24
22	520	101	Novembro	33.839.756,27	14.338.519,72	19.501.236,55
22	530	104	Novembro	29.114.533,99	1.713.130,88	27.401.403,11
23	620	000	Novembro	1.589.279,40	549.656,59	1.039.622,81
24	690	000	Novembro	1.006.483,08	419.122,03	587.361,05
25	710	000	Novembro	5.704.068,87	2.038.724,36	3.665.344,51
26	910	000	Novembro	921.771,07	472.105,02	449.666,05
27	940	000	Novembro	585.209,12	249.033,78	336.175,34
28	970	000	Novembro	6.045.780,68	3.168.515,36	2.877.265,32
29	1000	000	Novembro	223.504,69	140.752,10	82.752,59
Total				**111.888.581,02**	**39.349.442,20**	**72.539.138,82**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1651, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 5073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1651 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada

			Física	Em R$	Física	Em R$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	4.748.388,58	100%	4.934.388,58

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 908 - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 923 - Convênio n° 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	
1321.01.0.1.01.01.02.16.00	908	Rendimentos - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS	13.582,04
1321.01.0.1.01.01.02.18.00	909	Rendimentos - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS	7.312,46
1321.01.0.1.01.01.02.17.00	923	Rendimentos - Convênio n° 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS	15.202,63
Total			**36.097,13**

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 908 - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 923 - Convênio n° 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 280.898,57 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor e R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*908	25.520,08
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*909	38.047,94
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*923	31.330,55
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	186.000,00
TOTAL			**280.898,57**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11 e nos §§ 1º e 2º, do art. 12 da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 280.898,57 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	240	501	Dezembro	0,00	186.000,00	186.000,00
25	162	908	Dezembro	0,00	25.520,08	25.520,08
25	163	909	Dezembro	0,00	38.047,94	38.047,94
25	164	923	Dezembro	0,00	31.330,55	31.330,55
Total				**0,00**	**280.898,57**	**280.898,57**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1662, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 14 E 15 DO JORNAL OFICIAL Nº 5075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1662 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2023	100%	9.368.678,00	100%	9.619.829,59

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, para R$ 429.829,59 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.19.00	8080	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	2.500,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1.09.00.00.00.00	8080	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	8080	RESTITUIÇÕES DE ENTIDADES AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00	8080	RECEITAS DE PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / CODEL	1.000,00	174.678,00	427.329,59	252.651,59
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00	8080	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL			**5.000,00**	**178.678,00**	**429.829,59**	**251.151,59**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	8080	251.151,59
TOTAL			**251.151,59**

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	50	8080	Dezembro	177.329,59	251.151,59	428.481,18
Total				**177.329,59**	**251.151,59**	**428.481,18**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 11 E 12 DO JORNAL OFICIAL Nº 5081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2028	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	52.531.593,55	100%	61.125.250,66
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	12.875.122,89	100%	10.944.693,86
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2023	100%	8.206.106,98	100%	11.627.209,74
6024	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2023	100%	45.564.230,43	100%	52.083.042,43
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	196.867.740,01	100%	203.278.688,19
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	613.647.240,23	100%	625.415.430,35

6028	Manutenção das atividades do SAMU	2023	100%	39.264.746,97	100%	39.164.746,97
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2023	100%	7.214.000,00	100%	7.157.000,00
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	13.621.329,01	100%	12.445.095,36
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2023	100%	17.194.435,74	100%	16.751.435,74
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2023	100%	10.131.576,00	100%	9.649.580,53

*Alteradas conforme Decretos: 1190, 1600, 1642, 1671, 1675, 1676, 1679 e 1680/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.152.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	2.152.600,00
TOTAL			**2.152.600,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.152.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Dezembro	22.284.633,84	2.152.600,00	24.437.233,84
TOTAL				**22.284.633,84**	**2.152.600,00**	**24.437.233,84**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	30	001	Janeiro	10.000,00	10.000,00	0,00
46	30	001	Fevereiro	11.000,00	11.000,00	0,00
46	30	001	Março	8.000,00	8.000,00	0,00
46	30	001	Abril	7.000,00	7.000,00	0,00
46	30	001	Maio	8.000,00	8.000,00	0,00
46	30	001	Junho	608.000,00	8.000,00	600.000,00
46	30	001	Julho	608.000,00	608.000,00	0,00
46	30	001	Agosto	607.000,00	607.000,00	0,00
46	30	001	Setembro	607.000,00	607.000,00	0,00
46	30	001	Outubro	608.000,00	278.600,00	329.400,00
Total				**3.082.000,00**	**2.152.600,00**	**929.400,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 12 DO JORNAL OFICIAL Nº 5081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1695 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 4.181.475,11 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), junto a Administração, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	279.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	432.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	000	119.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	3.351.475,51

TOTAL	**4.181.475,51**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	279.000,00
06020.28.843.0000.0.003	3.3.90.47	000	63.000,00
06020.28.843.0000.0.003	3.3.90.93	000	265.000,00
06020.04.122.0002.2.013	3.3.90.39	000	104.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	000	119.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	363.075,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	2.342.679,55
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	000	540.000,00
21010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	000	105.720,96
TOTAL			**4.181.475,51**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.939.074,87 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Dezembro	25.896.926,59	2.939.074,87	28.836.001,46
Total				**25.896.926,59**	**2.939.074,87**	**28.836.001,46**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	400	000	Janeiro	1.830.000,00	1.097,52	1.828.902,48
21	400	000	Fevereiro	2.093.000,00	1.632,30	2.091.367,70
21	400	000	Março	1.480.000,00	3.928,90	1.476.071,10
21	400	000	Abril	2.329.593,55	55.633,01	2.273.960,54
21	400	000	Maio	2.667.370,22	2.304,06	2.665.066,16
21	400	000	Junho	4.428.000,00	293.708,85	4.134.291,15
21	400	000	Julho	2.828.000,00	86.954,10	2.741.045,90
21	400	000	Agosto	3.304.500,00	618.870,45	2.685.629,55
21	400	000	Setembro	2.673.000,00	497.341,43	2.175.658,57
21	400	000	Outubro	3.654.007,98	166.591,33	3.487.416,65
21	400	000	Novembro	9.626.989,90	1.211.012,92	8.415.976,98
TOTAL				**36.914.461,65**	**2.939.074,87**	**33.975.386,78**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – **João Luiz Martins Esteves**

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br